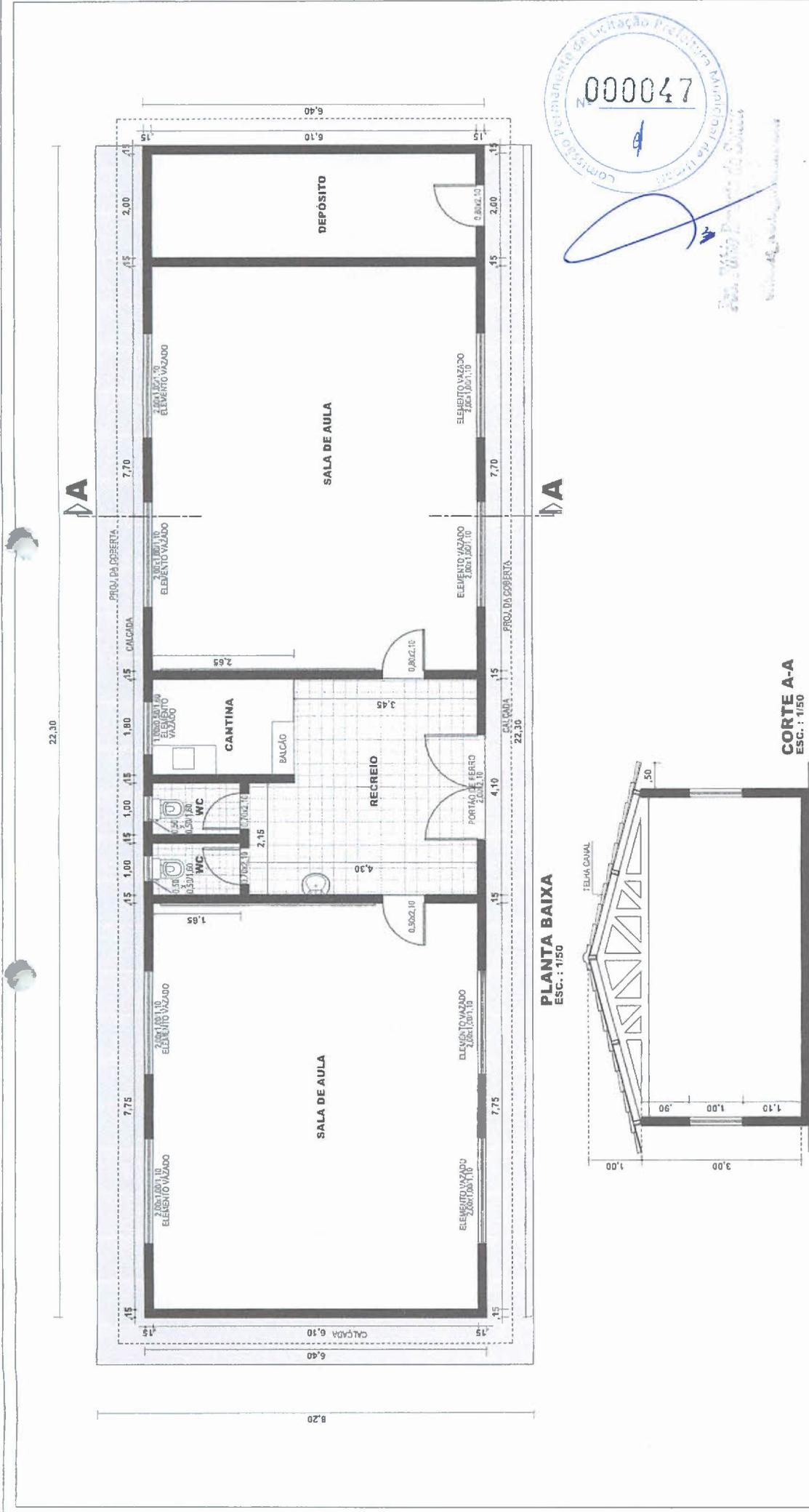


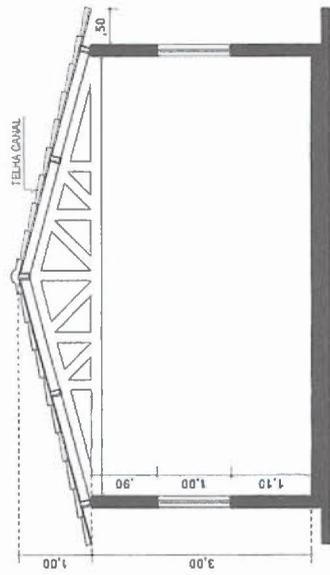


Comitê de Licitação Prefeitura Municipal de Ubatuba
000046

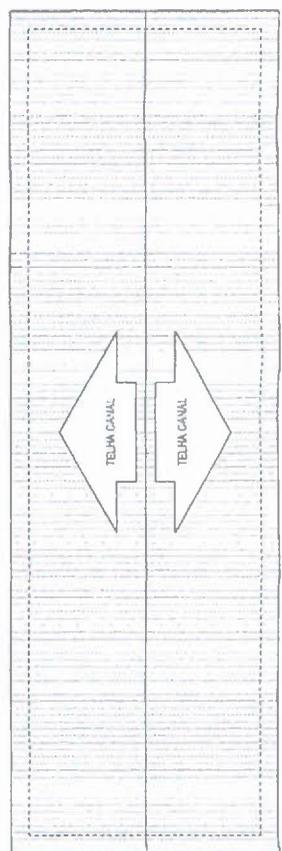




PLANTA BAIXA
ESC.: 1/50



CORTE A-A
ESC.: 1/50



COBERTA
ESC.: 1/100

Projeto: REFORMA DA E.E.F. RAIMUNDO ALVES DE BARROS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

Local: BAIRRO ALTO PONTES

Área do terreno: Área Construída: Perímetro:
190,24m² 142,72m²

Assunto: PLANTA BAIXA, PLANTA DE COBERTA E CORTES AA

Engenheiro: Fabio Ernesto
Tecnólogo const.civil
José Roberto
Creg-Ce. 0512954922

Desenho:

01/01

Data: NOVEMBRO/2022

Escala:

S/ESC.



Apresentação

Dados da Obra

Este memorial refere-se à Reforma da Escola de E.F. Antônio Ferreira Viana.

Localização da Obra

A referida obra será executada na Localidade Sítio Cachaço no Município de Umari/CE. Conforme mapa de Localização.

Estrutura do Projeto

O projeto segue formatado da seguinte forma:

- ⊕ Apresentação;
- ⊕ Mapa de Localização do Município;
- ⊕ Planilha de Orçamento;
- ⊕ Cronograma Físico Financeiro;
- ⊕ Memorial de Cálculo;
- ⊕ Encargos Sociais;
- ⊕ Composição de BDI;
- ⊕ Composição de Custo;
- ⊕ Memorial Descritivo;
- ⊕ Especificações Técnicas;
- ⊕ Relatório Fotográfico;
- ⊕ Peças Gráficas;
- ⊕ ART: Projeto/Orçamento.

Atenciosamente,

Eng. **Ernesto F. Melo** de Souza.
Eng.º Civil - CREC - CE 119510
ernesto_melo@hotmail.com

OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE E.F. ANTÔNIO FERREIRA VIANA

LOCAL: SÍTIO CACHAÇO NO MUNICÍPIO DE UMRAI/CEARÁ

REFERÊNCIA DE PREÇO: SEINFRA 027.1-DESONERADA

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1.0	CÓDIGO SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3,00	151,47	454,41
1.2	C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,73	52,88	38,60
1.3	C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	M2	2,00	17,55	35,10
1.4	C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	13,20	22,92	302,54
1.5	C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	76,73	8,81	675,99
				SUB TOTAL	1.506,65
2.0	ALVENARIA				
2.1	C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	7,35	59,82	439,68
				SUB TOTAL	439,68
3.0	COBERTA				
3.1	C3005 MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	12,00	39,34	472,08
3.2	C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	29,72	11,93	354,56
3.3	C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	20,62	26,55	547,46
3.4	C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	61,60	44,21	2.723,34
				SUB TOTAL	4.097,44
4.0	ESQUADRIAS				
4.1	C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UND	2,00	780,09	1.560,18
4.2	C1360 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UND	3,00	127,58	382,74
4.3	C1361 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UND	4,00	121,08	484,32
				SUB TOTAL	2.427,24
5.0	REVESTIMENTO				
5.1	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	76,73	6,18	474,19
5.2	C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	76,73	41,57	3.189,67
5.3	C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	7,50	54,51	408,83
				SUB TOTAL	4.072,68
6.0	PISOS				
6.1	C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	13,20	42,95	566,94
				SUB TOTAL	566,94
7.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
7.1	C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	6,00	13,37	80,22
7.2	C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	6,00	32,93	197,58
7.3	C1551 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UND	3,00	12,82	38,46
7.4	C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UND	2,00	28,25	56,50
7.5	C0351 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UND	2,00	764,93	1.529,86
7.5	C0600 CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UND	2,00	150,26	300,52
7.7	C4670 PORTA PAPEL METÁLICO	UND	2,00	30,90	61,80
7.8	C4770 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS	UND	2,00	382,29	764,58
				SUB TOTAL	3.029,52

OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE E.F. ANTÔNIO FERREIRA VIANA

LOCAL: SÍTIO CACHAÇO NO MUNICÍPIO DE UMARÁ/CEARÁ

REFERÊNCIA DE PREÇO: SEINFRA 027.1-DESONERADA

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
8.0	CÓDIGO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.1	C4377 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	30,00	6,03	180,90
8.2	C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	20,00	7,23	144,60
8.3	C1994 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	3,00	15,48	46,44
8.4	C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	3,00	16,30	48,90
8.5	C1663 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UND	4,00	70,37	281,48
				SUB TOTAL	702,32
9.0	CÓDIGO PINTURA				
9.1	C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	212,88	20,78	4.423,65
9.2	C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	484,70	19,38	9.393,49
9.3	C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	40,32	20,73	835,83
9.4	C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	4,62	37,76	174,45
				SUB TOTAL	14.827,42
10.0	CÓDIGO SERVIÇOS DIVERSOS				
10.1	C1628 LIMPEZA GERAL	M2	308,00	10,88	3.351,04
				SUB TOTAL	3.351,04
				TOTAL GERAL S/ BDI	35.020,92
				VALOR DO BDI: (26,81%)	9.389,10
				TOTAL GERAL	44.410,02



OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE E.F. ANTÔNIO FERREIRA VIANA
LOCAL: SÍTIO CACHAÇO - UMARI/CEARÁ
DATA BASE: FEVEREIRO/2023
REFERÊNCIA DE PREÇO: SEINFRA027.1 - DESONERADA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS		60 DIAS	
			%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.506,65	100,00%	1.506,65		
2.0	ALVENARIAS	439,68	100,00%	439,68		
3.0	COBERTAS	4.097,44	100,00%	4.097,44		
4.0	ESQUADRIAS	2.427,24	100,00%	2.427,24		
5.0	REVESTIMENTOS	4.072,68	100,00%	4.072,68		
6.0	PISOS	566,94	100,00%	566,94		
7.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	3.029,52	100,00%	3.029,52		
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	702,32			100,00%	702,32
9.0	PINTURAS	14.827,42			100,00%	14.827,42
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS	3.351,04			100,00%	3.351,04
	TOTAL PERCENTUAL %	100,00				
	TOTAL PERCENTUAL ACUMULADO %	100,00				
	VALOR PARCIAL S/ BDI R\$	35.020,93		16.140,15		18.880,78
	BDI (26,81%) R\$	9.389,10		4.327,17		5.061,93
	TOTAL GERAL ACUMULADO C/ BDI R\$	44.410,03		20.467,32		23.942,71

Eng.º CIVIL - CREA/CE - 11951/D
 arnosto_helo@hotmail.com

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.F. ANTONIO FERREIRA VIANA
LOCAL: SÍTIO CACHAÇO- UMARI/CE
DATA BÁSE: FEVEREIRO/2023
TABELA UNIFICADA SEINFRA 027.1

MEMORIAL DE CÁCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA (2,0*1,50)	3,0	M2
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (2,45*3,0*0,10)	0,73	M3
1.3	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (1,0+1,0)	2,00	UND
1.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (13,20*1,00)	13,20	M2
1.5	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (7,0+7,0)*0,80+(4,47+4,0)*0,50+(4,70+4,70)*0,60+(5,0+5,0)*1,0+(6,0+6,0)*0,30+(1,0+1,0)*0,50+(7,0+7,0)*1,0+(3,0+3,0+2,0)*2,0	76,73	M2
2.0		ALVENARIA		
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (2,45*3,0)	7,35	M2
3.0		COBERTA		
3.1	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO (6,0*2,0)	12,00	M2
3.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (14,86+14,86)	29,72	M
3.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (10,31+10,31)	20,62	M
3.4	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (308,00)*20%	61,60	M2
4.0		ESQUADRIAS		
4.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (1,0+1,0)	2,00	UND
4.2	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (1,0+1,0+1,0)	3,00	UND
4.3	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (1,0+1,0+1,0+1,0)	4,00	UND
5.0		REVESTIMENTOS		
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (76,73*1,0)	76,73	M2
5.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (76,73*1,0)	76,73	M2
5.3	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (3,0*2,50)	7,50	M2
6.0		PISO		
6.1	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (13,20*1,0)	13,20	M2
7.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
7.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	6,00	M

OBRA: REFORMA DA ESCOLA E.F. ANTONIO FERREIRA VIANA

LOCAL: SÍTIO CACHAÇO- UMARI/CE

DATA BASE: FEVEREIRO/2023

TABELA UNIFICADA SEINFRA 027.1

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
		(4,0+2,0)		
7.2	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	6,00	M
		(5,0+1,00)		
7.3	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	3,00	UND
		(1,0+1,0+1,0)		
7.4	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")		
		(1,0+1,0)	2,00	UND
7.5	C0351	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")		
		1,0+1,00)		
7.6	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	2,00	UND
		(1,0+1,0)		
7.7	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	2,00	UND
		(1,0+1,0)		
7.8	C4770	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS	2,00	UND
		(1,0+1,0)		
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	30,00	M
		(15,0+15,00)		
8.2	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM ²	20,00	M
		(10,0+10,0)		
8.3	C1994	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	3,00	UND
		(1,0+1,0+1,0)		
8.4	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	3,00	UND
		(1,0+1,0+1,0)		
8.5	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	4,00	UND
		(1,0+1,0+1,0+1,0)		
9.0		PINTURA		
9.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	484,70	M2
		(4,17+4,17+7,90+7,90)*3,0+(1,37+1,37+2,30+2,30+1,13)*2,60)+(20,62+20,62+9,64+10,98)*3,0+(14,98+14,98+10,0+10,0+5,31+5,31)*3,0		
9.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	212,88	M2
		(20,62+20,62+14,86+14,86)*3,0		
9.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	40,32	M2
		(0,80*2,10*2,0)*12		
9.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	4,62	M2
		(2,0*1,10)*2		
10.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	308,00	M2
		(308,0*1,0)		



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07



COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	5,37
AC	Administração central	3,43
DF	Despesas financeiras	0,94
R	Riscos	1,00

	Benefício	8,08
S + G	Garantia/seguros	0,28
L	Lucro	7,80

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,50% Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	

BDI =	26,81%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

Preço Adotado: 151,4700

Unid: MZ

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2	15,55	31,1
TOTAL MAO DE OBRA					31,1
MATERIAIS					
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	12,61	56,745
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1	24,99	24,99
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15	15,54	2,331
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	35,59	36,3018
TOTAL MATERIAIS					120,3678
Total Simples					151,47
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					151,47

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Preço Adotado: 52,8800

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	3	15,55	46,65
I2391	PEDREIRO	H	0,3	20,77	6,231
TOTAL MAO DE OBRA					52,881
Total Simples					52,88
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					52,88

C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA

Preço Adotado: 17,5500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,6	15,55	9,33
I2391	PEDREIRO	H	0,2	20,77	4,154
I2320	ENCANADOR	H	0,2	20,32	4,064
TOTAL MAO DE OBRA					17,548
Total Simples					17,55
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					17,55

Eng. Civil - CR. 1-CE 1135
ernesto_juicio@hotmail.com



C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Preço Adotado: 22,9200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,3	15,55	20,215
I2391	PEDREIRO	H	0,13	20,77	2,7001
TOTAL MAO DE OBRA					22,9151
Total Simples					22,92
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					22,92

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Preço Adotado: 8,8100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,5	15,55	7,775
I2391	PEDREIRO	H	0,05	20,77	1,0385
TOTAL MAO DE OBRA					8,8135
Total Simples					8,81
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					8,81

C0073 - ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Preço Adotado: 59,8200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,12	15,55	17,416
I2391	PEDREIRO	H	1	20,77	20,77
TOTAL MAO DE OBRA					38,186
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,015	67,5	1,0125
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25	0,68	17
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	0,56	1,2208
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	1,1	2,398
TOTAL MATERIAIS					21,6313
Total Simples					59,82
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					59,82

(Handwritten signature)
 Eng.º CHM. CR.º 1155
 ernesto_frcio@telma.net



C3005 - MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO

Preço Adotado: 39,3400

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I2410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,07	13,8	0,966
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,05	16,75	0,8375
TOTAL MATERIAIS					1,8035
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	1	20,77	20,77
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1	16,77	16,77
TOTAL MAO DE OBRA					37,54
Total Simples					39,34
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					39,34

C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

Preço Adotado: 11,9300

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,32	15,55	4,976
I2391	PEDREIRO	H	0,3	20,77	6,231
TOTAL MAO DE OBRA					11,207
MATERIAIS					
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,324	0,56	0,1814
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,324	1,1	0,3564
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0025	74,72	0,1868
TOTAL MATERIAIS					0,7246
Total Simples					11,93
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					11,93

Engº Civil - CR 11.135
ernesto_neto@netm



C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Preço Adotado: 26,5500

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,5	15,55	7,775
12391	PEDREIRO	H	0,5	20,77	10,385
TOTAL MAO DE OBRA					18,16
MATERIAIS					
10926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	UN	3	2,46	7,38
TOTAL MATERIAIS					7,38
SERVIÇOS					
<u>C0200</u>	<u>ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9</u>	M3	0,002	506,5	1,013
TOTAL SERVIÇOS					1,013
Total Simples					26,55
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					26,55

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA

Preço Adotado: 44,2100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,1	15,55	17,105
12391	PEDREIRO	H	1,1	20,77	22,847
TOTAL MAO DE OBRA					39,952
MATERIAIS					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6	0,71	4,26
TOTAL MATERIAIS					4,26
Total Simples					44,21
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					44,21

Engº Civil - CR. 13951
ernesto_facio@holma.com.br



C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA

Preço Adotado: 780,0900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1	366,139	366,1385
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2	38,301	76,602
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1	337,347	337,347
TOTAL SERVIÇOS					780,0875
Total Simples					780,09
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					780,09

C1360 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA

Preço Adotado: 127,5800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1	52,5	52,5
TOTAL MATERIAIS					52,5
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	2	20,77	41,54
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2	16,77	33,54
TOTAL MAO DE OBRA					75,08
Total Simples					127,58
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					127,58

C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA

Preço Adotado: 121,0800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1	46	46
TOTAL MATERIAIS					46
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	2	20,77	41,54
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2	16,77	33,54
TOTAL MAO DE OBRA					75,08
Total Simples					121,08
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					121,08

Eng.º Civil - CRÉD. Nº 19512
 ernesto_nacio@noimac.com.br



C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Preço Adotado: 6,1800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,15	15,55	2,3325
12391	PEDREIRO	H	0,1	20,77	2,077
TOTAL MAO DE OBRA					4,4095
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,56	1,3608
TOTAL MATERIAIS					1,7726
Total Simples					6,18
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					6,18

C3037 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4

Preço Adotado: 41,5700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	15,55	9,33
12391	PEDREIRO	H	0,6	20,77	12,462
TOTAL MAO DE OBRA					21,792
SERVIÇOS					
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,025	791,078	19,7769
TOTAL SERVIÇOS					19,7769
Total Simples					41,57
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					41,57

C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Preço Adotado: 54,5100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	1	54,51	54,51
TOTAL MATERIAIS					54,51
Total Simples					54,51
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					54,51

(Handwritten signature and stamp)
 Eng. Civil - CREA/CE 119510
 ernesto_froio@netmail.com



C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm

Preço Adotado: 42,9500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,15	15,55	17,8825
I2391	PEDREIRO	H	1	20,77	20,77
TOTAL MAO DE OBRA					38,6525
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	67,5	1,2285
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,48	0,56	3,0688
TOTAL MATERIAIS					4,2973
Total Simples					42,95
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					42,95

C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")

Preço Adotado: 13,3700

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,01	3,91	3,9491
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,005	45,16	0,2258
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0075	39,22	0,2941
TOTAL MATERIAIS					4,469
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,24	16,77	4,0248
I2320	ENCANADOR	H	0,24	20,32	4,8768
TOTAL MAO DE OBRA					8,9016
Total Simples					13,37
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					13,37

Eng. Civil - CRÉC. 02.195

 ernesto_facio@nalm

C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')

Preço Adotado: 32,9300



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,025	45,16	1,129
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	1,01	10,84	10,9484
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,04	39,22	1,5688
TOTAL MATERIAIS					13,6462
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,52	16,77	8,7204
I2320	ENCANADOR	H	0,52	20,32	10,5664
TOTAL MAO DE OBRA					19,2868
Total Simples					32,93
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					32,93

C1551 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")

Preço Adotado: 12,8200

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,01	45,16	0,4516
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	1	1,39	1,39
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,015	39,22	0,5883
TOTAL MATERIAIS					2,4299
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,28	16,77	4,6956
I2320	ENCANADOR	H	0,28	20,32	5,6896
TOTAL MAO DE OBRA					10,3852
Total Simples					12,82
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					12,82

C1549 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")

Preço Adotado: 28,2500

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	6,16	6,16
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,05	45,16	2,258
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,08	39,22	3,1376
TOTAL MATERIAIS					11,5556
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,45	16,77	7,5465
I2320	ENCANADOR	H	0,45	20,32	9,144
TOTAL MAO DE OBRA					16,6905
Total Simples					28,25
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					28,25


 Engº Civil - CRÉC 11951-D
 ernesto_flores@nouve.com.br



C0351 - BACIA TURCA DE LOUÇA BRANCA

Preço Adotado: 764,9300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0088	67,5	0,594
I2190	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA - AJUSTÁVEL	UN	1	76,07	76,07
I0177	BACIA TURCA DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO	UN	1	555,66	555,66
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	25	0,58	14,5
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,44	0,56	0,8064
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,44	1,1	1,584
TOTAL MATERIAIS					649,2144
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	2	20,77	41,54
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2	16,77	33,54
I2320	ENCANADOR	H	2	20,32	40,64
TOTAL MAO DE OBRA					115,72
Total Simples					764,93
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					764,93

C0600 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR

Preço Adotado: 150,2600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1	5,45	5,45
I2192	TUBO DE PVC DE 1 1/2' PARA DESCARGA	UN	1	16,38	16,38
I0416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	1	32	32
TOTAL MATERIAIS					53,83
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,6	16,77	43,602
I2320	ENCANADOR	H	2,6	20,32	52,832
TOTAL MAO DE OBRA					96,434
Total Simples					150,26
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					150,26

Eng.º Civil - CRÉD. Nº 135
ernesto_falio@ne.ma



C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO

Preço Adotado: 30,9000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	1	20,51	20,51
TOTAL MATERIAIS					20,51
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,5	20,77	10,385
TOTAL MAO DE OBRA					10,385
Total Simples					30,9
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					30,9

C4770 - CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS

Preço Adotado: 382,2900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1	129	129
11091	ENGATE CROMADO	UN	1	17,71	17,71
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,84	0,28	0,2352
19073	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR D=41CM, PROFUNDIDADE=8CM, COM VÁLVULA	UN	1	179,71	179,71
TOTAL MATERIAIS					326,6552
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5	16,77	25,155
12320	ENCANADOR	H	1,5	20,32	30,48
TOTAL MAO DE OBRA					55,635
Total Simples					382,29
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					382,29

Engº Civil - Cristiano F. S. R.
 ernesto_fregio@no.me



C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²

Preço Adotado: 6,0300

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,11	16,77	1,8447
12312	ELETRICISTA	H	0,11	20,77	2,2847
TOTAL MAO DE OBRA					4,1294
MATERIAIS					
18229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	1,02	1,86	1,8972
TOTAL MATERIAIS					1,8972
Total Simples					6,03
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					6,03

C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2

Preço Adotado: 7,2300

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12	16,77	2,0124
12312	ELETRICISTA	H	0,12	20,77	2,4924
TOTAL MAO DE OBRA					4,5048
MATERIAIS					
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,02	2,67	2,7234
TOTAL MATERIAIS					2,7234
Total Simples					7,23
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					7,23

C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

Preço Adotado: 15,4800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	16,77	3,5217
12312	ELETRICISTA	H	0,21	20,77	4,3617
TOTAL MAO DE OBRA					7,8834
MATERIAIS					
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1	7,6	7,6
TOTAL MATERIAIS					7,6
Total Simples					15,48
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					15,48

Ernesto_Fecio@no.mg



C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

Preço Adotado: 16,3000

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	16,77	3,5217
I2312	ELETRICISTA	H	0,21	20,77	4,3617
	TOTAL MAO DE OBRA				7,8834
	MATERIAIS				
I2119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1	8,42	8,42
	TOTAL MATERIAIS				8,42
	Total Simples				16,3
	Encargos <i>INCLUSOS</i>				
	BDI				0
	TOTAL GERAL				16,3

C1663 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W

Preço Adotado: 70,3700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA				
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5	16,77	8,385
I2312	ELETRICISTA	H	1	20,77	20,77
	TOTAL MAO DE OBRA				29,155
	MATERIAIS				
I1361	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	1	41,21	41,21
	TOTAL MATERIAIS				41,21
	Total Simples				70,36
	Encargos <i>INCLUSOS</i>				
	BDI				0
	TOTAL GERAL				70,37

Nome:

 Cargo:

 Orçamento:



C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 20,7800

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,12	11,91	1,4292
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	17,19	0,8595
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	24,59	4,1803
TOTAL MATERIAIS					6,6065
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,4	20,77	8,308
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	16,77	5,8695
TOTAL MAO DE OBRA					14,1775
Total Simples					20,78
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					20,78

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 19,3800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
I2096	TINTA LATEX	L	0,17	21,25	3,6125
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496
TOTAL MATERIAIS					5,1996
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,4	20,77	8,308
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	16,77	5,8695
TOTAL MAO DE OBRA					14,1775
Total Simples					19,38
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					19,38

Engº Civil: Cristiano F. 1951
 ernesto_arao@no.m

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Preço Adotado: 20,7300



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	24,99	3,9984
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	12,68	1,6484
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04	17,19	0,6876
TOTAL MATERIAIS					6,5544
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,4	20,77	8,308
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	16,77	5,8695
TOTAL MAO DE OBRA					14,1775
Total Simples					20,73
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					20,73

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Preço Adotado: 37,7600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I2293	ZARCÃO	L	0,12	22,58	2,7096
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	24,99	3,9984
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	17,19	0,5157
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	1,69	0,507
TOTAL MATERIAIS					7,7307
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,8	20,77	16,616
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	16,77	13,416
TOTAL MAO DE OBRA					30,032
Total Simples					37,76
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					37,76

C1628 - LIMPEZA GERAL

Preço Adotado: 10,8800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVEENTE	H	0,7	15,55	10,885
TOTAL MAO DE OBRA					10,885
Total Simples					10,88
Encargos <i>INCLUSOS</i>					
BDI					0
TOTAL GERAL					10,88



Memorial Descritivo

Objetivo do Memorial:

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Descrição Sumária do Projeto

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela SEINFRA versão 027.1 com Desoneração.

BDI Utilizado

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota uma BDI de 26,81%.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:



- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

O pagamento será efetuado conforme cronograma e após atestado pela fiscalização.

Do valor orçado, 60% (sessenta por cento) representa o valor de compra de material a ser empregado e 40% (quarenta por cento) correspondem aos serviços de mão de obra.

Serão impugnados pela fiscalização, todos os materiais e serviços que a seu critério, forem julgados em desacordo com os projetos e especificações. Ficará o contratante obrigado a refazer os serviços impugnados pela fiscalização sem ônus para a contratante.

ernesto_hegato@no.m

Comissão Permanente de Licitação e Registro Municipal de Obras
Nº 000075
d



[Handwritten signature]

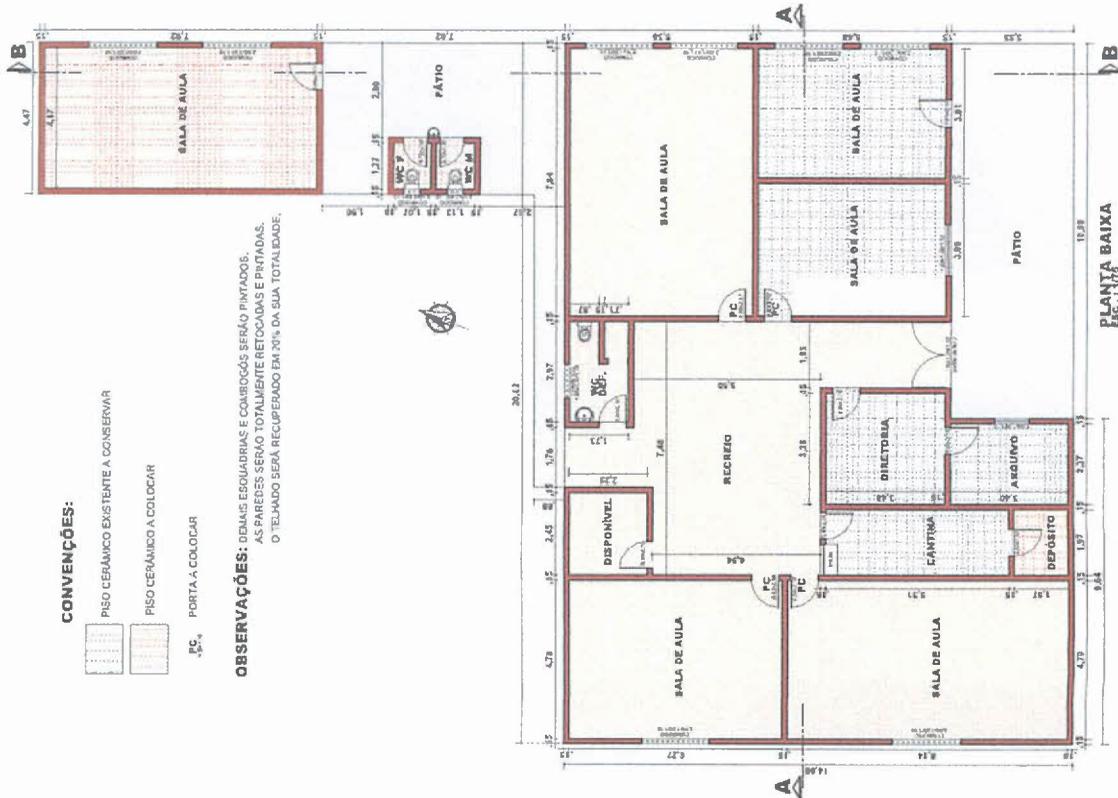
000076
d



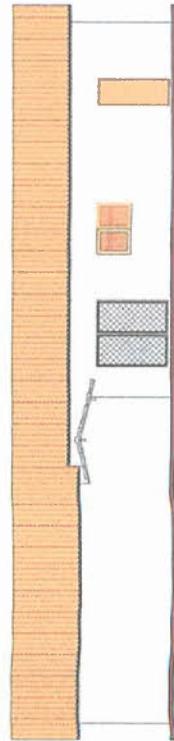
CONVENÇÕES:

-  PISO CERÂMICO EXISTENTE A CONSERVAR
-  PISO CERÂMICO A COLOCAR
-  PORTA A COLOCAR

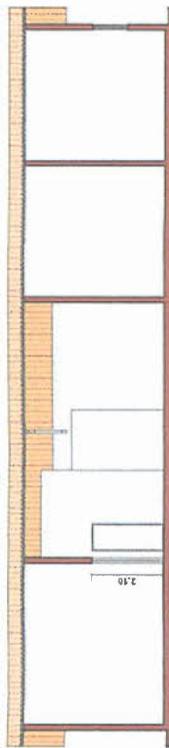
OBSERVAÇÕES: DEIXAR ESQUADRIAS E COBRIGOS SERÃO PINTADOS.
AS PAREDES SERÃO TOTALMENTE RETOÇADAS E PINTADAS.
O TELHADO SERÁ RECLUPERADO EM 20% DA SUA TOTALIDADE.



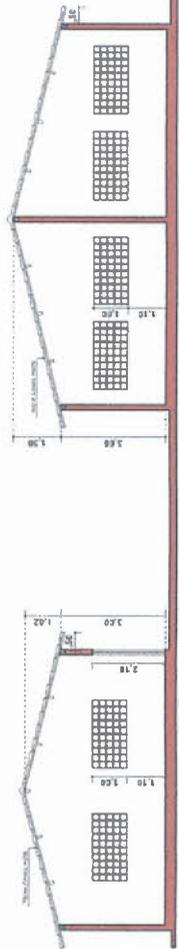
PLANTA BAIXA
Esc. 1176



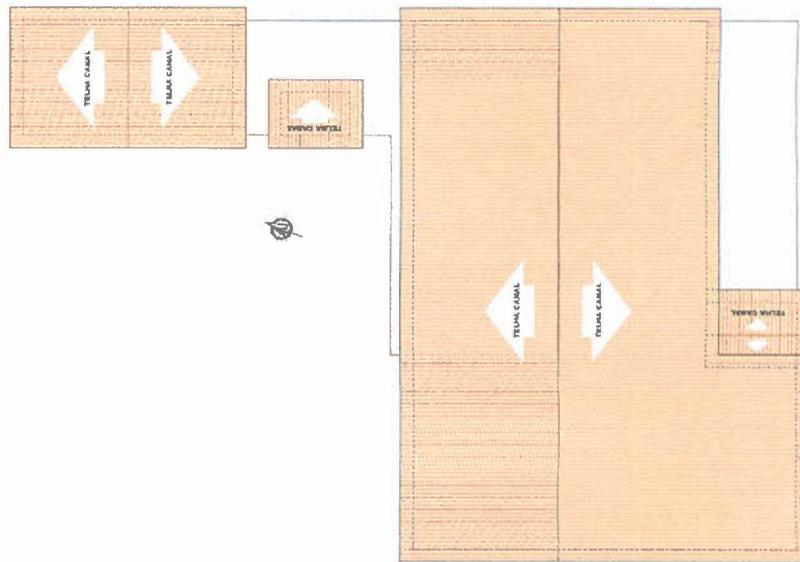
FACHADA



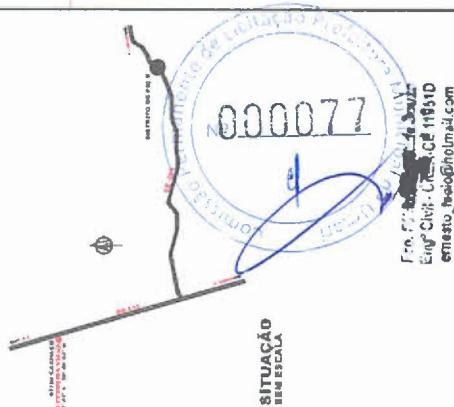
CORTE A-A
Esc. 1176



CORTE B-B
Esc. 1176



COBERTA
Esc. 1176



SITUAÇÃO
Esc. 1176

000077
 Eng. Civil - CRÉD. Nº 118510
 emasto_fedeo@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZÉ

		ASSUNTO: REFORMA DA ESC. ANTONIO FERREIRA VIANA LOCAL: COMUNIDADE DO LITO CACHOEIRA, MUNICÍPIO DE UMARIZÉ	
DATA	EMPENHABILIT.	NUMERADA	RESPONSÁVEL TÉCNICA
RECEBIMENTO (C.C.)	GERENTE EFEMER		
CEP			
PROJETA			
PROJETA			
INDICADOR			
INDICADOS		AREA Nº (CONTORNOS A REPERCUTIR) "INDICADO"	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231164875

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

000078

1. Responsável Técnico

FRANCISCO FABIO ERNESTO DE SOUZA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0601070666

Registro: 11951D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI CEARÁ**

RUA TRÊS DE AGOSTO

Complemento:

Cidade: **Umari**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.520.372/0001-98**

Nº: **200**

CEP: **63310000**

ART Vinculada: **CE20210855974**

Contrato: **020/2021**

Celebrado em: **01/09/2021**

Valor: **R\$ 2.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

UNIDADE SÍTIO CACHAÇO E BAIRRO ALTO PONTES

Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **Umari**

Data de Início: **28/02/2023**

Previsão de término: **31/05/2023**

Bairro: **ZONA URBANA E RURAL**

UF: **CE**

Coordenadas Geográficas: **-6.642492, -38.694000**

CEP: **63310000**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI CEARÁ**

CPF/CNPJ: **07.520.372/0001-98**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DAS REFORMAS DAS ESCOLA E.F ANTÔNIO FERREIRA VIANA NO SÍTIO CACHAÇO E ESCOLA E.F. RAIMUNDO ALVES DE BARROS NO BAIRRO ALTO PONTES NO MUNICÍPIO DE UMARI CEARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE ENGENHARIA DO CEARÁ (IBRAENG-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

FRANCISCO FABIO ERNESTO DE SOUZA - CPF: 194.765.153-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI CEARÁ - CNPJ: 07.520.372/0001-98

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **01/03/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8215995847**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicol/>, com a chave: AAZ0w
Impresso em: 03/03/2023 às 12:58:30 por: ip: 200.25.37.76





ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2023.03.07.01
COM BASE NO ART. N. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Umari, Estado do Ceará.

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Dispensa de Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma da Escola E. F. Antônio Ferreira Viana, localizada no Sítio Cachaço, e Escola E. F. Raimundo Alves de Barros, localizada no bairro Alto Pontes, ambas no Município de Umari/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Descrição/Especificação	Und	Valor Total
01	Serviços a serem prestados na reforma da Escola E. F. Antônio Ferreira Viana, localizada no Sítio Cachaço, e Escola E. F. Raimundo Alves de Barros, localizada no bairro Alto Pontes, ambas no Município de Umari/CE.	Serv	R\$ xxxx

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO N..../....

Contratação de serviços a serem prestados na reforma da Escola E. F. Antônio Ferreira Viana, localizada no Sítio Cachaço, e Escola E. F. Raimundo Alves de Barros, localizada no bairro Alto Pontes, ambas no Município de Umari/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados, que entre si fazem de um lado, o Município de Umari/CE, e de outro

O **Município de Umari**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.520.372/0001-98, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Robson Miguel da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n., neste ato representada por, portador(a) do CPF n., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n., tudo de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA CONVENÇÃO

1.1 - Processo de Dispensa de Licitação n. 2023.03.07.01, de acordo com a Lei Federal no art. 75, inciso I, § 3º, da Lei Federal n. 14.133, 01 de abril de 2021, devidamente ratificado pelo o Sr. Robson Miguel da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação/FME.

1.2 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Educação/FME, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Umari, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na reforma da Escola E. F. Antônio Ferreira Viana, localizada no Sítio Cachaço, e Escola E. F. Raimundo Alves de Barros, localizada no bairro Alto Pontes, ambas no Município de Umari/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.



CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura do Município de Umari, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria de Infraestrutura do Município.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Inid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	02	12.361.0541.1.019.0000	4.4.90.39.00
08	02	12.361.0541.1.019.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, com eficácia após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, mediante autorização da autoridade competente/contratante e atendidas às exigências legais definidas na Lei Federal n. 14.133/2021.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Infraestrutura do Município, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura do Município, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n. 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo de Dispensa de licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria de Infraestrutura do Município.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no art. 125 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Umari.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Umari caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no art. 125 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.
 - a) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 - A extinção do contrato que se originar do presente edital poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nas hipóteses elencadas no inciso III do Art. 106 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com os §§ 1º e 2º do mesmo artigo.
- c) Pela sua inexecução total ou parcial do contrato, com a aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência e legislação pertinente;
- d) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, deste que haja conveniência para a administração;
- e) Em caso de extinção do contrato e comprovada a inexistência de culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) Todos os casos serão precedidos de motivação do ato, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal n. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal n. 14.133/2021.

12.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas

ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 119 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
 - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca vinculada de Umari/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.



Umari/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1) CPF n.

2) CPF n.